



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 002/2024**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e 001/2016, na Lei Municipal 1.493/2018, Lei Municipal 1490/2018, e na forma determinada neste edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Pequi, sendo assessorado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelos Setores de Recursos Humanos (RH) e Jurídico do Município de Pequi/MG.

1.2 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a classificação para possível contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme demanda detectada pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período ou dispensado caso não atenda os objetivos propostos para o atendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                   |                               |                                                              |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b> | VINICIUS CÉSAR CABRAL BARBOSA | Secretário Municipal de Fazenda e Administração              |
| <b>MEMBRO</b>     | DEBORAH LUIZA MARTINS REIS    | Coordenadora de Setor de RH                                  |
| <b>MEMBRO</b>     | KÊNIA MENDES PEREIRA          | Secretária Municipal de Educação                             |
| <b>MEMBRO</b>     | LUIZ GUILHERME MORAIS RAMOS   | Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ind.Com e Agricultura |
| <b>MEMBRO</b>     | JOSÉ JOAQUIM MORAIS NAVARRO   | Secretário Municipal de Saúde                                |

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;

10.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;

10.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

10.4 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação;

10.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;

10.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

10.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

10.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;

10.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 02 fotos 3 x 4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada de comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Declaração de acúmulo de função;
- m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação; e
- n) Outros documentos a critério da Administração;

9.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais vinculadas à este edital;

9.11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado;

9.12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## II – DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1 - As funções as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

| FUNÇÕES                                  | ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS                                | VENCIMENTO MENSAL (R\$) | Nº TOTAL DE VAGAS                                   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>             | Ensino Médio e Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/MG | R\$ 1.412,70            | 03 (Ampla Concorrência)<br>02 (Cadastro de Reserva) | 30 HORAS              |
| <b>MOTORISTA</b>                         | Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"             | R\$1.939,11             | 03 (Ampla Concorrência)<br>04 (Cadastro de Reserva) | 40 HORAS              |
| <b>INSTALADOR HIDRÁULICO</b>             | Ensino Fundamental                                          | R\$1.412,00             | 01 (Ampla Concorrência)<br>02 (Cadastro de Reserva) | 40 HORAS              |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)</b> | Ensino Fundamental                                          | R\$ 2.840,00            | 01 (Ampla concorrência)<br>01 (Cadastro de reserva) | 40 HORAS              |
| <b>AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)</b>          | Ensino Fundamental                                          | R\$ 2.840,00            | 01 (Ampla concorrência)<br>01 (Cadastro de reserva) | 40 HORAS              |
| <b>ESTÁGIO DIREITO</b>                   | Matriculado e cursando Direito                              | R\$ 1.412,00            | 01 (Cadastro de Reserva)                            | 30 HORAS              |
| <b>ESTÁGIO EDUCAÇÃO</b>                  | Matriculado em Curso da área da Educação                    | R\$ 1.412,00            | 03 (Cadastro de Reserva)                            | 30 HORAS              |
| <b>ESTÁGIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>     | Matriculado e cursando Técnico de Enfermagem                | R\$ 1.412,00            | 03 (Cadastro de Reserva)                            | 30 HORAS              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - As atribuições e os Requisitos Mínimos das funções encontram-se descritas no Anexo I do presente Edital.

## III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Pequi/MG;

## IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**

4.2 – Período: 27/02/2024 a 01/03/2024;

4.3 – Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h;

4.4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos e/ou documento comprobatório de dependentes; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;

5.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos;

5.3 – As Secretarias e Setores vinculados às funções/vagas serão os responsáveis pela elaboração das provas objetivas;

5.4 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com peso individual de 05 (cinco) pontos, relativa a área ao qual o candidato se propõe, nos termos do programa constante do Anexo II, e será realizada no dia **03 de Março de 2024, na Escola Municipal Escola Municipal Fernando Barbosa, localizada na Rua Primeiro de Junho, n.º 41, Bairro Centro, em Pequi/MG;**

5.5 – O horário da realização das provas será de 09:00 às 12:00 Horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **VI – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita;

6.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior tempo de exercício na Administração Pública Municipal de Pequi;
- b) Residente no Município de Pequi;
- c) Que tiver o maior número de dependentes menores, e;
- d) O candidato de maior idade.

## **VII – DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

7.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

7.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo.

## **VIII - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA**

8.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;

8.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

8.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

8.5 - Para investidura na função, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, comprovando aptidão para o trabalho:

8.5.1 - Atestado médico admissional fornecido por profissional devidamente qualificado, e;

8.5.2 - Atestado psicológico.

8.6 - A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação, com a convocação imediata do próximo colocado.

## **IX – Dacomissão de Acompanhamento da Seleção**

9.1 - Caberá à Comissão Especial da Seleção:

9.1.1 - A elaboração e aplicação das provas do processo seletivo; A correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

9.2 - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

9.14 – A convocação para as vagas informadas no item I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 27 de Fevereiro de 2024.

Ar. Luiz Melgaço Tavares  
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### REQUISITOS MÍNIMOS:

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio completo e Curso Técnico com diploma registrado no COREN/MG

**OUTRAS QUALIFICAÇÕES:** Elevado grau de responsabilidade e zelo profissional; Capacidade para equacionar problemas a serem resolvidos; Postura ética em seu comportamento dentro das normas da profissão e da distinção; Colaboração espontânea e disponibilidade para executar trabalhos em horários e locais diferenciados; Pessoa de fácil relacionamento; Zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.

#### ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro:
- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Integrar equipe de saúde.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

**REQUISITOS MÍNIMOS:**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série)

**OUTRAS QUALIFICAÇÕES:**

- Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D".
- Pontualidade, assiduidade, habilidade em manter boas relações no ambiente de trabalho.
- Postura ética no exercício de suas atribuições.
- Elevado grau de responsabilidade no serviço.
- Disponibilidade para trabalhos e viagens.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Conduzir veículos oficiais de passageiros ou cargas, com habilidade e segurança.
- Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento.
- Informar à chefia sobre a necessidade de abastecimento, conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus e sobre equipamentos de segurança.
- Zelar pela condição de higiene do veículo.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, cumprindo fielmente as normas de trânsito.
- Comunicar imediatamente os casos de abalroamento ou acidente com veículo.
- Responder pelos danos ou avarias causadas, por sua culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável.
- Conduzir veículo adequado à sua habilidade profissional.
- Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: INSTALADOR HIDRÁULICO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série)

### **OUTRAS QUALIFICAÇÕES:**

- Pleno conhecimento de normas técnicas pertinentes à sua área de atuação.
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas.
- Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados no exercício de sua profissão.
- Capacidade de ler e interpretar projetos de sua área de atuação.
- Zelar no exercício de sua profissão, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho.
- Noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar tarefas semi-qualificadas.
- Ler, interpretar, executar projetos de instalação hidráulica
- Executar serviços de conservação e manutenção das redes existentes.
- Detectar defeitos, procedendo à sua correção.
- Executar instalações sanitárias e de esgoto em prédios públicos, conjuntos habitacionais, vias públicas e outros.
- Instalar aparelhos sanitários, calhas galvanizadas.
- Acatar ordens de seus superiores, quanto à metodologia de trabalho e normas técnicas.
- Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Realizar serviços braçais, de acordo com sua unidade de trabalho.
- Realizar serviços de limpeza, preparação de valas, regularização de estradas, terrenos, preparos de áreas, assentamento de manilhas.
- Entregar avisos, recibos, cuidar dos serviços de ligar e desligar bombas, motores e similares, cuidar dos serviços de distribuição de água, da limpeza de depósitos, caixas d'água e similares.
- Realizar pequenos reparos nos sistemas das unidades de trabalho.
- Cuidar da limpeza e organização do local de trabalho, cuidando da limpeza e manutenção de equipamentos e ferramentas de serviço.
- Verificar horímetros, horômetros, relógios e outros.
- Efetuar tarefas de acordo com ordens superiores.
- Auxiliar nos serviços de esgoto, água, pedreira, limpeza urbana, obras públicas, transporte.
- Executar tarefas similares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**REQUISITOS MÍNIMOS:**

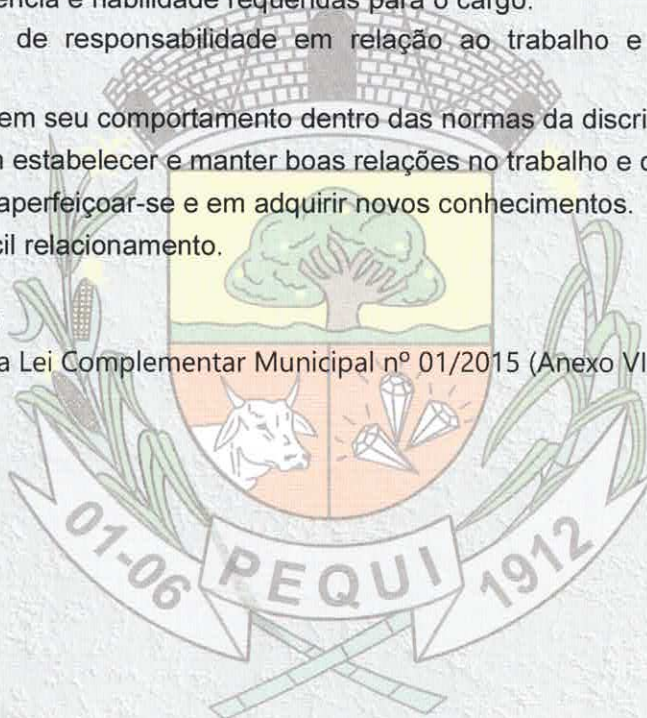
**ESCOLARIDADE: Ensino Médio**

**OUTRAS QUALIFICAÇÕES:**

- Raciocínio especial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa habilidade manual tendo os seguintes conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidade requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da Prefeitura.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da discrição e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Pessoa de fácil relacionamento.

**ATRIBUIÇÕES:**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/2015 (Anexo VII).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROL DE ENDEMIAS:**

**REQUISITOS MÍNIMOS:**

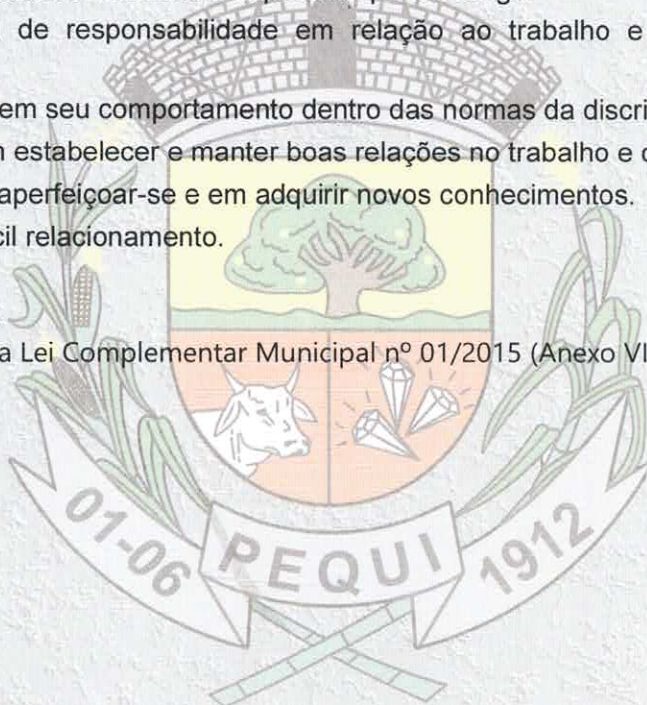
**ESCOLARIDADE: Ensino Médio**

**OUTRAS QUALIFICAÇÕES:**

- Raciocínio especial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa habilidade manual tendo os seguintes conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidade requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da Prefeitura.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da discrição e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Pessoa de fácil relacionamento.

**ATRIBUIÇÕES:**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/2015 (Anexo VII).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – DIREITO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO.**

**REQUISITOS MÍNIMOS:**

**ESCOLARIDADE:** Matriculado e cursando os Cursos correspondentes, devendo, de acordo com o artigo 6º, da Lei 1490/2018 ter completo, pelo menos, 50% do curso.

**OUTRAS QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES:**

- De acordo com a Lei Municipal nº 1490/2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

### **FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

#### **Conhecimentos Específicos:**

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: MOTORISTA:**

### **Conhecimentos Específicos:**

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 - "Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: INSTALADOR HIDRÁULICO:**

### **Conhecimentos Específicos:**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Pequi.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

### **Conhecimentos Específicos:**

O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). 2. Princípios e diretrizes do SUS. Lei 8.142 e Lei 8.080. A Estratégia Saúde da Família (ESF). O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Rastreamento e detecção precoce de doenças. Calendário vacinal brasileiro. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Ética e cidadania.





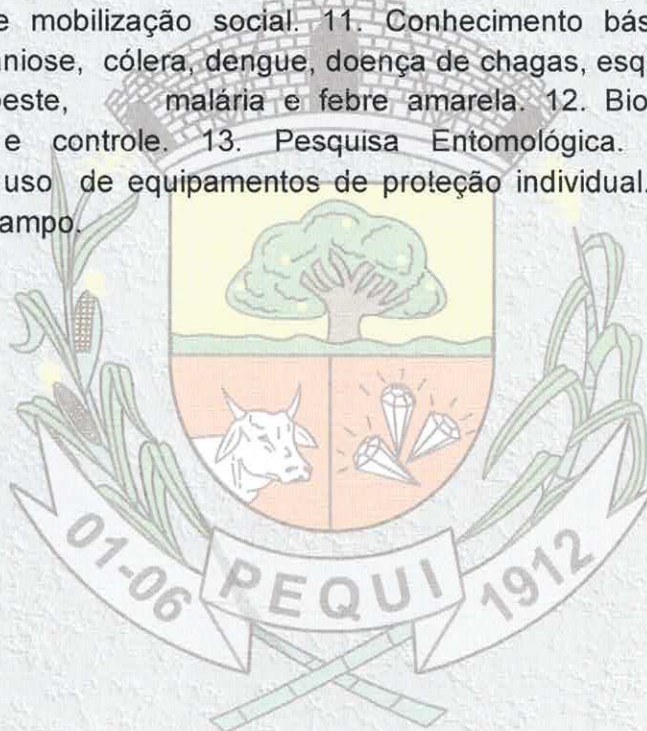
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:**

### **Conhecimentos Específicos:**

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde -doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação e controle. 13. Pesquisa Entomológica. 14. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 15. Organização e operação de campo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO:**

### **Conhecimentos Específicos:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DIREITO:**

### **Conhecimentos Específicos:**

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado: Sociedade: Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia, Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais, controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I - das Pessoas; Livro II - Dos Bens; Livro III - Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I - Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II - Do Direito de Empresa), Parte Especial (Livro III - Do Direito das Coisas) Direito Penal: Parte Geral (art 120); Parte Especial (Título I - Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV - Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII - Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX - Dos Crimes contra a Paz Pública: Parte Especial (Título X - Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral Livro I Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV- Dos Atos Processuais, Livro V Da Tutela Provisória: Livro VI Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II: Do Processo de Execução. Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar Disposições Finais e Transitórias Processo Penal: Livro I - Do Procedimento em Geral; Livro II - Dos Processos em Espécie; Livro III - Das Nulidades e dos Recursos em Geral, Livro IV - Da Execução. Livro V - Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI - Disposições Gerais. Direito Tributário - Código Tributário Nacional; Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos, Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.566/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art 23 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial e Eletrônico. Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação, Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (direito material e processual do trabalho) Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública. Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança. Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n. 123/2006). Lei Complementar n. 64/1990 {Lei da Ficha Limpa}; Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

### **Conhecimentos Específicos:**

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

|                   |  |
|-------------------|--|
| FUNÇÃO            |  |
| NOME              |  |
| CPF               |  |
| RG                |  |
| NOME DA MÃE       |  |
| NOME DO PAI       |  |
| EMAIL             |  |
| TELEFONE          |  |
| ENDEREÇO          |  |
| NATALIDADE        |  |
| NACIONALIDADE     |  |
| ESTADO CIVIL      |  |
| NUMERO INSCRIÇÃO: |  |
| DATA              |  |

Assinatura do(a) candidato(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – RECURSOS

### RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº 002/2024 realizado para o provimento de função temporária de da Prefeitura Municipal de Pequi/MG.

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob nº. \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para função temporária de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

Pequi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V – CRONOGRAMA

|                                 | DATAS                   |
|---------------------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO EDITAL               | 27/02/2024              |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO            | 27/02/2024 a 01/03/2024 |
| PROVAS                          | 03/03/2024              |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL | 05/03/2024              |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL   | 08/03/2024              |

